

| | | |
|--------|-----------|---------|
| CAU/RS | | Polta |
| Data | Matricula | Rubrica |



CAU/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
E
PARECER CONCLUSIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1. DO PROCESSO

Processo Administrativo n.º 446/2018 – ANEXO XVIII – Termo de Fomento n.º 29/2018 (fls. 166 – 172), integrante do Edital de Chamada Pública CAU/RS n.º 003/2018, composto por dois volumes.

Constam nos autos documentos relacionados aos processos de: apresentação de proposta de trabalho (fls. 03 – 127; 142 - 146); seleção (fls. 128 – 141; 147 - 165); liberação de recursos (fls. 174 - 177); prestação de contas (fls. 178 – 241).

2. DO RELATO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

2.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS

A proposta aprovada visou a realização do Seminário Tecnologias Sociais na Produção do Espaço da Habitação, no dia 17/05/2019, das 14h às 17h, no Auditório Central da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, em São Leopoldo.

O seminário foi organizado com exposição, apresentações de comunicações, relatos de experiências pessoais e palestra central, estruturados a partir de três temas centrais: “A produção do habitar: políticas públicas” (de responsabilidade das Prefeituras Municipais participantes); “A produção do habitar: projeto e tecnologias” (de responsabilidade da Unisinos) e “Tecnologias para Habitação de Interesse Social” (ministrada pela Prof. Dra. Silke Kapp).

Na prestação de contas, consta mídia (CD-ROM) com registros fotográficos (195 fotos) do evento, que contou com a participação de 260 (duzentos e sessenta alunos), conforme lista de presença constante na mídia. Constam ainda na mídia os materiais de divulgação nas redes sociais e materiais de divulgação do evento (há também uma



cópia física da pasta distribuída aos participantes folha 240 dos autos), todos contendo o logotipo do CAU/RS, conforme contrapartida prevista no Termo de Fomento.

Pelo acima exposto, pelo conteúdo do Relatório de Prestação de Contas e pelo conteúdo da mídia encaminhada, considero atingidos os objetivos originalmente propostos.

2.2. DOS ASPECTOS FINANCEIROS

Foram transferidos R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 21/12/2018 (fl. 175).

O total de despesas do projeto alcançou R\$ 5.482,88 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados. As despesas detalhadas constam na planilha da folha 242.

| ITEM | VALOR |
|--------------------------------------|-----------------------|
| Patrocínio Recebido – CAU/RS | R\$ 10.000,0 |
| Despesas Diretas – Serviços PJ | (R\$ 4.454,67) |
| Despesas Indiretas – Administrativas | (R\$ 1.028,21) |
| Despesas Totais | (R\$ 5.482,88) |
| Rendimentos de Aplicação | R\$ 138,98 |
| Saldo Devolvido | R\$ 4.456,10 |

2.3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS

Os gastos estão coerentes com o orçamento previsto e as despesas são diretamente relacionadas ao evento. Do ponto de vista da formalidade dos documentos, nenhuma ressalva a fazer, estando o conjunto documental em perfeita ordem.

Não há registro de realização de auditorias internas ou externas realizadas.



3. DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA PARCERIA E DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Não foram realizadas atividades de acompanhamento local das atividades realizadas. As atividades de gestão se restringiram ao exame dos documentos de prestação de contas e a verificação das comprovações de realização do projeto e da aplicação das contrapartidas.

A partir do exame destes documentos, é viável a análise da Prestação de Contas e a emissão deste Parecer Técnico.

4. PARECER CONCLUSIVO

Considerando o acima exposto, manifesto pela aprovação da prestação de contas, considerando-as regulares.

É o relatório.

Encaminho, inicialmente, para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para avaliação e homologação, sugerindo o encaminhamento posterior, na sequência, à Gerência Financeira, para as conferências e registros de praxe; à Presidência, para homologação e aprovação final.

Feitos, retornar ao Gestor de Parcerias, para publicação e arquivamento.

Porto Alegre, 30 de Janeiro de 2020.

Gelson Luiz Benatti

Gestor de Parcerias - CAU/RS.

A/c

COMISSÃO DE MONITORAMENTO

A/C CEZAR MESER.

Remessa

Certifico e dou fé que nesta data remeto o
processo CHA
Data 30/01/20
CAU/RS


Marcia Aparecida Kouri
Assistente Administrativa
CAU/RS

| | |
|------------|--|
| PROCESSO | 446/2018 – ANEXO XVIII |
| OBJETO | EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CAU/RS Nº 003/2018 – CICLO ATHIS |
| PROPOSTA | SEMINÁRIO – TECNOLOGIAS SOCIAIS NA PRODUÇÃO DO ESPAÇO DA HABITAÇÃO |
| PROPONENTE | UNISINOS |

DESPACHO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao instrumento de parceria, TERMO DE FOMENTO Nº 29/2018, que teve por objeto a execução do projeto denominado “SEMINÁRIO – TECNOLOGIAS SOCIAIS NA PRODUÇÃO DO ESPAÇO DA HABITAÇÃO”, em conformidade à modalidade de Apoio Institucional – Edital de Apoio Institucional nº 003/2018 e suas complementações, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco e que envolve a transferência de recursos financeiros à apoiada, conforme especificações constantes na proposta aprovada pelo CAU/RS (fls. 03-127; 142-146; 128-141; 147-165), e termo de fomento firmado entre esta Entidade Autárquica e a Organização da Sociedade Civil – UNISINOS (fls. 166-172).

Após a análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e do Parecer Conclusivo de Prestação de Contas (fls. 243-245) acerca da parceria em questão, elaborado pelo Gestor de Apoios do CAU/RS, Sr. Gelson Luiz Benatti, o qual manifestou-se pela aprovação da prestação de contas, considerando-as regulares, pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, houve o encaminhamento do processo a esta Comissão para avaliação e homologação, com sugestão de posterior encaminhamento à Gerência Financeira, para conferências e registros de praxe, e, finalmente, ao Presidente do CAU/RS, para homologação e aprovação, com retorno ao Gestor da Parceria para arquivamento.

Observa-se que o referido documento foi elaborado em atenção ao art. 59, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, contendo: a descrição sumária das atividades estabelecidas; a análise das atividades realizadas; os valores efetivamente transferidos pela administração pública; a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; e a análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Adicionalmente às diligências já adotadas pelo Gestor da Parceria, a Comissão realizou atenta leitura do relatório de atividades do projeto SEMINÁRIO – TECNOLOGIAS SOCIAIS NA PRODUÇÃO DO ESPAÇO DA HABITAÇÃO (fls. 178-241), entendendo que o objeto da parceria aprovado pelo CAU/RS restou atendido. Tal fato afigura-se especialmente relevante, porque o ponto fundamental e que deve ser objeto de verificação pela administração pública, em se tratando das parcerias da administração pública com as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei

13.019/2014, é o cumprimento efetivo do objeto da parceria, verificando-se o alcance das metas e dos resultados previstos inicialmente.

Nesse sentido, compulsando-se a íntegra dos autos bem como o inteiro teor do relatório elaborado pelo Gestor da Parceria, inclusive com a análise da prestação de contas realizada, ainda que as metas propostas para a parceria tenham sido alcançadas, o que dispensaria a análise dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, nos termos previstos no art. 59, §1º, V da Lei nº 13.019/2017, a Comissão entende que está adequado o relatório técnico apresentado, homologando-o, eis que se verifica estar presente a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento firmado.

Por fim, encaminha-se o presente processo para Gerência Financeira do CAU/RS, para as conferências e registros de praxe, e, na sequência, à Presidência do CAU/RS, para homologação e aprovação final, uma vez que inexistam pendências a serem sanadas, para somente então retornar os autos ao Gestor da Parceria para ciência, publicação, comunicação à Entidade parceira e posterior arquivamento do processo.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2020.


Cezar Eduardo Rieger
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Cássio Lorensini
Membro da Comissão

Thiago dos Santos Albrecht
Membro da Comissão

A GERÊNCIA FINANCEIRA
CFME. ESPACHO

11/02/2020

Cezar Eduardo Rieger
Coordenador Jurídico
OAB/RS nº 93.939
CAU/RS



| | |
|--|---|
| PROCESSO | 446/2018 |
| ASSUNTO | Edital Chamada Pública 003/2018 (Ciclo ATHIS) |
| DESPACHO DA GERÊNCIA FINANCEIRA | |


Para: Gelson Benatti – Gestor de Parcerias – CAU/RS.

Em 11/02/2020 aportou nessa Gerência Financeira o processo nº 446/2018 – Anexo X, referente ao Edital de Chamada Pública 003/2018 (Ciclo ATHIS) o qual versa sobre concessão de Apoio Institucional concedido pelo CAU/RS à Organização da Sociedade Civil - Mulher em Construção, encaminhado a esta Gerência em despacho da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamada Pública 003/2018, em atendimento ao sugerido pelo gestor das Parcerias do Edital, para que fossem procedidas as conferências e registros de praxe, com posterior encaminhamento à Presidência do CAU/RS para homologação final da parceria, uma vez que inexistam pendências a serem sanadas.

Nesse sentido, cumpre informar, de parte da Gerência Financeira do CAU/RS, nesse momento processual não há que se falar em realizar conferências e registros de praxe, uma vez que todas as providências (empenho e pagamento) necessárias adotadas por esta Gerência ocorreram em conformidade e por solicitação do Gestor das Parcerias do Edital, nos momentos processuais em que houve demanda por ações desta gerência envolvendo recursos financeiros do Conselho, cabendo, dessa forma, ao Gestor das Parcerias a verificação da regularidade de tais atos.

Por fim, e em razão da otimização contínua dos processos de trabalho, retorno este processo ao Gestor das Parcerias para que este possa retirar do fluxo de análise dos processos de parcerias do CAU/RS com as Organizações da Sociedade Civil, este passo de conferências e registros de praxe a ser realizado pela Gerência Financeira, encaminhando o processo para homologação final diretamente ao Presidente do CAU/RS, tão logo o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e o Parecer Conclusivo de Prestação de Contas elaborado pelo Gestor das Parcerias, tenha sido homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital.

Porto Alegre – RS, 14 de fevereiro de 2020.


Cheila da Silva Chagas
Gerente Financeira

Remessa
Certifico e dou fé que nesta data remeti o
processo PI Planejamento
Data: 14/02/2020
CAU/RS


Marcia Aparecida Rodrigues
Assistente Administrativa
CAU/RS

A

PRESENCIA.


PARA HOMOLOGAÇÃO.

18/02/2020

Gelson Luiz Benatti
Gerente de Planejamento
CAU/RS

Remessa
Certifico e dou fé que nesta data remeti o
processo PI Presidência
Data: 18/02/2020
CAU/RS

Marcia Aparecida Rodrigues
Assistente Administrativa
CAU/RS

| | | |
|--------|-----------|--|
| CAU/RS | | Folha 248 |
| Data | Matricula | Rubrica  |

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER CONCLUSIVO

Vistos e acolhidos, em seu inteiro teor, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Conclusivo de Prestação de Contas (fls. 243 – 245), os Despachos da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fl. 246) e da Gerência Financeira (fl. 247).

Homologo o inteiro teor do parecer emitido pelo Gestor de Parcerias, que, amparado pelas análises realizadas, considerou atingidos os objetivos propostos no Plano de Trabalho e aprovada a prestação de contas apresentada pela proponente Universidade do Vale do Rio dos Sinos - CNPJ 92.959.006/0008-85 e recomendou a homologação e aprovação final do processo relacionado ao Termo de Fomento n.º 29/2018 (fls. 166 – 172).

Considerando que o saldo dos recursos financeiros liberados originalmente (R\$ 10.000,00 em 21/12/2018, cfe. fl. 175), no montante de R\$ 4.456,10, foi devolvido em 14/06/2019 (fl. 230), nenhuma providência adicional é necessária.

Encaminhe-se ao Gestor de Parcerias, administrador Gelson Luiz Benatti, para as publicações necessárias no Portal da Transparência do CAU/RS e posterior arquivamento.



Tiago Holzmann da Silva

Presidente do CAU/RS

Remessa

Certifico e dou fé que nesta data remeti o

processo Pl Planejamento

Data 19/02/20

CAU/RS

Márcia Aparecida Rodrigues

Assistente Administrativa

CAU/RS